



RESOLUÇÃO SESA nº 504/2017

Inclui os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro à Resolução SESA nº 276/2012 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e estipula as despesas de consumo e os exames laboratoriais que poderão ser adquiridos/contratados na forma do anexo I.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Resolução SESA 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando a Resolução 020/2016 que aprova alteração do valor do Incentivo Financeiro de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Tiquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA nº 276/2012, com a inclusão da parcela de Incentivo Financeiro de Custeio-Família Paranaense, na modalidade Fundo a Fundo – FAF.

- considerando a Resolução 245/2016 que institui o processo de monitoramento referente à parcela do Incentivo de Saúde Bucal do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de que trata a Resolução SESA nº 396/2014.
- considerando a Resolução 259/2016 que disciplina o processo de monitoramento referente ao Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de que tratam as Resoluções nº 276/2012 e 020/2016.
- considerando a necessidade de rever a aplicação do incentivo financeiro estabelecido nas Resoluções acima citadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Parágrafo Primeiro ao artigo 1º da Resolução SESA nº 276/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Incentivo Financeiro descrito na presente resolução destinar-se-á às despesas de custeio e de apoio laboratorial na Atenção Primária em Saúde.”

Art. 2º - Incluir o Parágrafo Segundo ao artigo 1º da Resolução SESA nº 276/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. O apoio laboratorial consiste na aplicação do incentivo para o pagamento de exames laboratoriais aos usuários da Atenção Primária em Saúde, conforme preconizado pelas linhas guias de saúde e protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.”

Art. 3º - Incluir o Parágrafo Terceiro ao artigo 1º da Resolução SESA nº 276/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. Os exames laboratoriais que poderão ser contratados e as despesas de custeio que poderão ser efetuadas estão dispostos no Anexo I, desta Resolução.”

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I – Resolução SESA nº 504/2017

EXAMES LABORATORIAIS

Linha Guia Mãe Paranaense.

1. Pesquisa de anticorpos anti-HIV1 + HIV 2 (Elisa);
2. VDRL (teste não treponêmico);
3. FTA-ABS ou CMIA (testes treponêmico);
4. Teste rápido de proteinúria;
5. Triagem sanguínea;
6. Pesquisa de Fator RH;
7. Eletroforese de hemoglobina;
8. Hemoglobina e hematócrito;
9. Hemograma;
10. Cultura de urina;
11. Urina I;
12. Cultura de bactérias;
13. Dosagem de Glicose;
14. Teste oral de tolerância à glicose (teste até 24 a 28 semanas);
15. Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBS AG);
16. Toxoplasmose (igG e igM);
17. Teste indireto de anti-globulina humana (TIA);
18. Parasitológico de fezes;
19. Pesquisa para hormônio tireoestimulante – TSH.

Relação dos exames laboratoriais – Linha Guia Diabetes

1. Dosagem de Glicose;
2. Dosagem de hemoglobina glicada;
3. Dosagem de creatinina;
4. Dosagem de colesterol total;
5. Dosagem de HDL- Colesterol;
6. Dosagem de triglicerídeos;
7. Dosagem de potássio;
8. Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina;

Relação dos exames laboratoriais – Linha Guia Hipertenso

1. Dosagem de ácido úrico;
2. Dosagem de Glicose;
3. Dosagem de creatinina;
4. Dosagem de colesterol total;
5. Dosagem de HDL- Colesterol;
6. Dosagem de triglicerídeos;
7. Dosagem de potássio;
8. Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina;

Relação dos exames laboratoriais – Linha Guia Saúde Mental

1. Hemograma;



2. B-HCG;
3. Provas de função hepática (Fosfatase Alcalina, transaminase glutâmica oxalacética (TGO), transaminase glutâmica pirúvica(TGP), GGT (Gama glutamil transpeptidase); bilirrubinas direta, indireta e total;
4. Provas de função renal: creatinina, uréia, ácido úrico;
5. Provas de função tireoideana: hormônio tireoestimulante (TSH), tiroxina (T4) e triiodotironina (T3)
6. Dosagens séricas de medicamentos (ácido valpróico, lítio);
7. Colesterol;
8. Glicemia de Jejum;
9. Eletrólitos (bicarbonato, sódio, cloreto e potássio);
10. Dosagem de hormônios – FSH (Hormônio foliculo estimulante), LH (hormônio luteinizante);
11. Pesquisa de sangue oculto nas fezes.

Relação dos exames laboratoriais – Linha Guia Saúde do Idoso.

1. Hemograma;
2. Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
3. Ácido úrico;
4. Glicemia de jejum;
5. Perfil glicêmico;
6. Hemoglobina glicada;
7. Colesterol total;
8. HDL Colesterol;
9. LDL Colesterol ;
10. Triglicérides;
11. Creatinina;
12. Microalbuminúria;
13. Sódio;
14. Potássio;
15. Parcial de urina com sedimento corado;
16. Proteínas totais e frações;
17. Urocultura com contagem de colônias e antibiograma se necessário;
18. Ácido fólico;
19. Bilirrubinas totais e frações;
20. Transaminase glutâmico-pirúvica (TGP);
21. Transaminase oxalacética (TGO);
22. Tempo de atividade da protrombina (TAP);
23. Ácido fólico;
24. Vitamina B12;
25. Vitamina D;
26. Cálcio;
27. Fósforo inorgânico;
28. Pesquisa de sangue oculto nas fezes;
29. Parasitológico de Fezes – Rugai;
30. TSH;
31. T4 livre;
32. T3;
33. PSA.

Relação dos exames laboratoriais – Protocolo das Intoxicações Crônicas por Agrotóxicos.



1. Hemograma completo, com contagem de reticulócitos;
2. Uréia;
3. Creatinina;
4. Proteínas totais e frações;
5. Bilirrubinas totais e frações;
6. Fosfatase alcalina;
7. TGO;
8. TGP;
9. Gama-GT;
10. TSH;
11. Glicemia de jejum;
12. Colesterol total e frações;
13. Triglicérides;
14. VDRL;
15. Dosagem de colinesterase plasmática;
16. Dosagem de acetilcolinesterase verdadeira.

DESPESAS DE CONSUMO

1. Material de Expediente: despesas com materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, bem como o material bibliográfico não imobilizável, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, anuários médicos e estatísticos (não destinados à biblioteca), apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, jornais, revistas e periódicos em geral (não destinados à biblioteca), lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, publicações e documentos especializados destinados a biblioteca pública, livros didáticos (conforme lei 10.753, de 31 de outubro de 2003), selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
2. Material ambulatorial (UBS): Despesas com materiais de consumo utilizados para assistência ao paciente, como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, compressa de gaze, esparadrapo, fios cirúrgicos para sutura, laminas para bisturi, luvas, seringas, atadura, equipos, cateter de punção venosa, lancetas, fitas reagentes.
3. Material para utilização de procedimentos na UBS: Despesas com materiais de apoio para procedimentos como teste biológico para esterelização.
4. Material com peças não incorporáveis a Imóveis: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados e persianas.
5. Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção – Despesas com materiais destinados a higienização de ambientes do trabalho das Unidades de Saúde, tais como: álcool etílico, anti-corrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, desinfetante, desodorizante, detergente, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica,



- toalha de papel, vassoura e afins;
6. Combustíveis em Geral e Gás Engarrafado: despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos de Transporte Sanitário e grupos geradores estacionados ou transportáveis, combustíveis tais como: álcool, gasolina, óleo diesel e afins, despesas com gás engarrafado destinado a recarga de extintores de incêndio, de uso médico bem como os gases nobres para laboratório científico.
 7. Material para Manutenção de Veículo: despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos utilitários do Transporte Sanitário, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzinas, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmaras de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta Homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.
 8. Material para Reparos e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde: despesas de consumo para aplicação, manutenção e reposição das UBS, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidros e afins.
 9. Material de condicionamento e Embalagem: Despesas com matérias aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagem de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadas, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos, malotes de lona e afins.
 10. Material de Cama, Mesa, Banho, Copa e Cozinha: Despesas com materiais utilizados nas UBS (sala de procedimentos, nebulização, vacina, etc.) como: cobertores, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. Despesas com materiais utilizados em refeitórios como: açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, garfos, garrafas térmicas, painéis, panos de cozinha, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tijelos, xícaras e afins.
 11. Material Elétrico e Eletrônico: Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
 12. Material para Pintura de Unidades Básicas de Saúde: Despesas com materiais utilizados em pintura de bens imóveis e móveis, visando a sua recuperação, tais como: brocha, lixa, massa corrida, pincéis, rolos, solventes, tintas, verniz e afins.
 13. Material para Manutenção de Bens Móveis: Despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição de bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
 14. Vestiário, Tecidos e Avivamentos: Despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a



- costuras e afins. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, jalecos de manga longa, uniformes para os profissionais de saúde, bem como os profissionais administrativos e de serviços gerais das UBS, zíperes e afins.
15. Material de Informática: Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, cd-rom virgem, cdr, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse, pad mouse, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins; bem como com a aquisição de software de base (prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador e que, portanto integram o custo de aquisição desse ativo imobilizado.
 16. Material de Proteção e Segurança: Despesas com materiais: cadeados, chaves, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, mascaras, recargas de extintores e afins.

Passagens e Locomoção

1. Passagens e locomoção: Despesas com aquisição de passagens terrestres;
2. Passagens aéreas: Despesas com aquisição de passagens aéreas;
3. Taxi: Despesas realizadas pela utilização de taxi;

Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

1. Serviços de Seleção e Treinamento: Serviços prestados por monitor e ministrante de aula.
2. Manutenção e conservação de Bens Imóveis (UBS): Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
3. Locações de Imóveis: despesas com remuneração de serviços de aluguéis de prédios, salas e outros imóveis de pessoa física, bem como as despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. (acho que é aluguel de UBS)
4. Locação de Bens Móveis: Despesas com locação de máquinas e equipamentos.

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

1. Assinaturas de Jornais e Periódicos: Despesas com assinatura de jornais, revistas, recortes de publicações, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
2. Serviços de Comunicação: Despesas com tarifas decorrentes de utilização de frequência de rádio.
3. Serviços de Energia Elétrica das UBS: Despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de energia elétrica.
4. Serviços de Água e Esgoto das UBS: Despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.
5. Serviços de Processamento de Dados: Despesas com serviços de processamento de dados prestado por empresas especializadas na área de informática, bem como desenvolvimento de sistema. (sugiro retirar devido contratação de sistemas próprios que substitue o esus)
6. Serviços com Confecção de Placas: Despesas com serviços de confecção de placas para veículos do Transporte Sanitário, placas indicativas para setores e seções das UBS, material reflexivo para sinalização de estradas, plaquetas para tombamento de equipamentos e materiais permanentes, crachás e outros.



7. Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis (UBS): Despesas de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: vidros, pintura, reparos de imóveis em geral, reforma de imóveis em geral, em instalações elétricas e hidráulicas, rede lógica, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, montagem e desmontagem de divisórias, lambris, limpeza de fossas e afins.
8. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (UBS): Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, manutenção e recarga de extintores, equipamentos gráficos, bombas de água de poço, ramais de telefone, etc.
9. Manutenção e Conserto de Veículos do Transporte Sanitário: Despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, ar condicionado e afins, lavagens de veículos, estacionamento em geral.
10. Exposições, Congressos, Simpósios e Conferências: Despesas utilizadas na instalação e manutenção de conferências, congressos, simpósios, exposições, feiras, festejos populares, festivais, traslados, aluguel de salas, equipamentos e afins.
11. Serviços de Campanhas de Proteção à Saúde e Prevenção de Doenças: Despesas com serviços de proteção a saúde e prevenção de doenças tais como: dedetização, desratização e outras emergências.
12. Serviços de Treinamento: Despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional.
13. Serviços Gráficos e de Encadernação: Despesas, com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder, banner, faixa e afins.
14. Serviços de Áudio, Vídeo e Foto: Despesas com serviços de revelação e de fotos das ações de promoção em saúde e educação permanente.
15. Hospedagem: Despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores pago diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diária).
16. Inscrição em Cursos, Seminários e Outros: Despesas com a inscrição em seminários, cursos e outros.
17. Locação de Imóveis: Despesas com remuneração de aluguel de imóveis pertencentes a pessoas jurídicas e que são de interesse da administração pública, tais como: prédios, salas e afins. (acho que é aluguel de UBS)
18. Condomínios: Despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação com pessoas jurídicas.
19. Locação de Equipamentos de Informática: Despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos.
20. Serviços com Confecção de Chaves e Carimbos: Despesas com serviços de confecção de chaves para armários, portas, automóveis etc, e carimbos diversos.
21. Serviços de Apoio Administrativo: Despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais, assistência técnica (capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares, portaria, serviços de secretariado, desenho e afins).

DESPESAS DE CONSUMO EM SAUDE BUCAL

1. Creme dental fluoretado
2. Escova dental infantil
3. Flúor tópico gel – 200ml

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Riquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



4. Pastilha evidenciadora de placa dental
5. Bicarbonato de sódio em pó – envelope 40 g p/ profilaxia
6. Escova Róbson plana
7. Fio dental - rolo
8. Fluoreto de sódio em pó
9. Pasta profilática – 60 gr
10. Pedra pomes para polimento
11. Selante fotopolimerizável
12. Solução evidenciadora a base de fuccina fr 10 ml
13. Taça de borracha para polimento
14. Agulha curta para anestesia carpule 30 G
15. Agulha longa para anestesia carpule 27 G
16. Articaina 4% com epinefrina 1: 1000 tubete
17. Lidocaína 2% com epinefrina 1: 100000 tubete
18. Prilocaína 3% com Felipressina 0,03 tubete
19. Benzocaína 20% pomada anestésica
20. Brocas de alta rotação;
21. Diamantadas:
22. Broca diamantada alta rotação cilíndrica nº 1090
23. Broca diamantada alta rotação cilíndrica nº 1092
24. Broca diamantada alta rotação esférica nº 1012
25. Broca diamantada alta rotação esférica nº 1014
26. Broca diamantada AR pediátrica esférica nº 1302
27. Broca diamantada AR pediátrica cilíndrica nº 1342
28. Broca diamantada alta rotação cone invertido nº 1034
29. Broca diamantada esférica haste longa – endo nº 1016
30. Broca diamantada AR para técnica invasiva ° 2137
31. Carbide:
32. Broca carbide alta rotação esférica nº 02
33. Broca carbide alta rotação esférica nº 04
34. Broca carbide alta rotação esférica nº 06
35. Broca carbide alta rotação cone invertido nº 35
36. Broca carbide cirúrgica esférica haste longa nº 06
37. Broca carbide cirúrgica nº 151
38. Broca para remoção de amálgama cilíndrica nº 1557
39. Acabamento de resinas:
40. Ponta de acabamento 2135 FF
41. Ponta de acabamento formato de chama 3118 FF
42. Ponta de acabamento formato de pera 3168 FF
43. BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO – Aço:
44. Broca de aço baixa rotação esférica Nº 02
45. Broca de aço baixa rotação esférica Nº 04
46. Broca de aço baixa rotação esférica Nº 08
47. Broca de aço baixa rotação esférica Nº 1/4
48. Broca de aço multi laminada p/ amálgama – jogo
49. Fresas para desgaste de resina
50. Discos em formato de lentilha duas granulações (branca e rosa)
51. Mandril para peça de mão reta
52. Kit Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável
53. Conjunto cimento pó óxido de zinco reforçado + líquido
54. Hidróxido de cálcio – kit

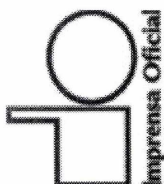
GABINETE DO SECRETÁRIO



55. Kit cimento Ionômero de vidro autopolimerizável
56. Kit cimento Oxi fosfato de zinco pó / líquido
57. Kit odonto para cirurgia periodontal cimento pó/líquido
58. Óxido de zinco – pó 50 gr
59. Solução a base de óleo de cravo (eugenol) – 20 ml
60. Cápsula de Amálgama
61. Condicionador ácido (ácido gel)
62. Cunha cervical
63. Matriz de aço para amálgama – 0,5 mm
64. Matriz de aço para amálgama – 0,7 mm
65. Pincel aplicador descartável p/ uso odontológico
66. Resina fotopolimerizável – Cor A3
67. Resina fotopolimerizável – Cor C2
68. Resina fotopolimerizável – Cor A2
69. Resina fotopolimerizável – Cor B2
70. Sistema adesivo fotopolimerizável
71. Tira de poliéster para resina
72. Disco de lixa para acabamento
73. Mandril para disco de lixa
74. Tira de lixa de aço 0,6 mm
75. Tira de lixa média fina para resina
76. Cariostático fr 10 ml
77. Esponja hemostática fibrina bovina
78. Gel de papaína
79. Gluconato de clorexidine 0,12% (frasco com 250 ml)
80. Hidróxido de cálcio P.A. 12 gr
81. Iodofórmio em pó
82. Líquido de Dakin – 1000ml
83. Paramonoclorofenol canforado – fr 20 ml
84. Pasta base de óxido de zn para tratamento de alveolites
85. Rifamicina + prednisolona pomada (bisnaga 10 gr)
86. Solução hemostática tópica
87. Solução líquida Formocresol
88. Solução Otológica de Polimixina, Neomicina e Hidrocortizona
89. Tricresol formalina
90. Verniz com flúor com 5% de fluoreto
91. Água destilada para autoclave galão de 5 litros
92. Algodão rolete para isolamento
93. Capa descartável para seringa tríplice
94. Capa descartável para seringa tríplice
95. Capa descartável para seringa tríplice
96. Carbono para articulação
97. Filme plástico PVC 0,30 – 15 mt
98. Fio cirúrgico para sutura algodão torcido 4-0 c/ agulha
99. Lâmina bisturi nº 15
100. Óleo para Lubrificação
101. Papel Alumínio
102. Sugador de saliva



GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	93995/2017	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 504/2017	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	504.17.rtf 137,97 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	02/10/2017 16:14	
Data de publicação		
04/10/2017 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		02/10/17 16:19
		Nº da Edição do Diário: 10042
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	